



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 95/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

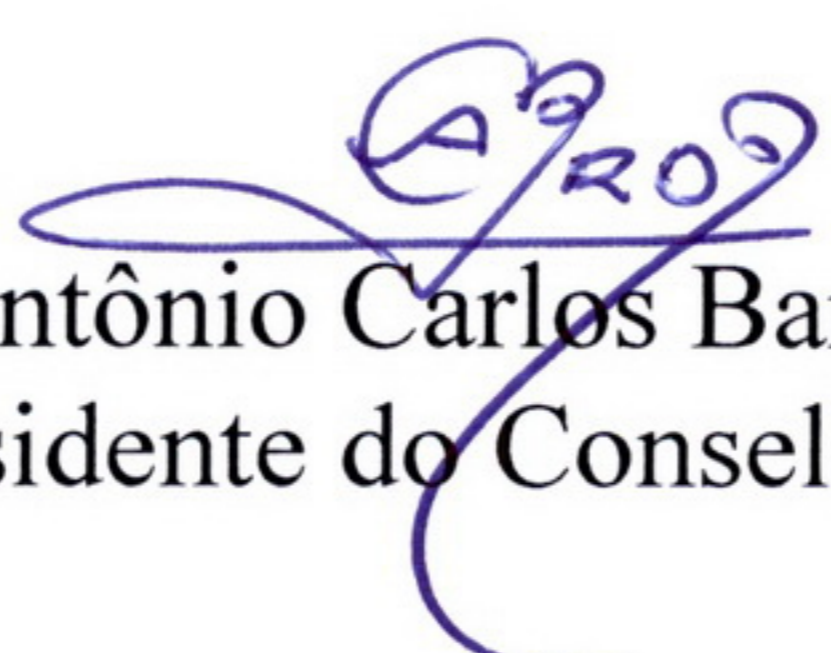
Considerando Memorando n.º 138/2012 da PROEN, de 06 de setembro de 2012,

#### RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, **as alterações no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, como segue:

1. Reduzir a carga horária total do curso, de 3.000 (três mil) para 2.880 (duas mil, duzentos e oitenta) horas;
2. Excluir as disciplinas optativas da carga horária mínima necessária à integralização do curso.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior